



RETIFICAÇÃO II DO EDITAL N° 09/2025 - FUNCITERN

RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES(AS) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TRABALHO PROFISSIONAL: QUESTÃO SOCIAL E FUNDAMENTOS TEÓRICO-HISTÓRICOS E ÉTICO-POLÍTICOS DO SERVIÇO SOCIAL

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN, torna pública a retificação II do processo de seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de tutores(as) para atuação no Curso de Especialização “Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social”, na modalidade de ensino a distância (EaD).

Retificação: Inclusão do subitem 5.4.1. - 5. DO REGIME DE TRABALHO, DEDICAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

Inclusão:

5.4.1. Caso o (a) candidato (a) possua vínculo de dedicação exclusiva, junto a alguma instituição ou órgão público, este deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração ou outro documento comprobatório deste vínculo, o qual permitirá a contratação por meio de contrato de prestação de serviço;

Retificação: Inclusão do subitem 8.2.11. - 8. DAS INSCRIÇÕES:

Inclusão:

8.2.11. Declaração ou documento comprobatório de dedicação exclusiva em caso de servidores públicos, quando tratar de profissionais descritos no item 5.4.1;



EDITAL Nº09/2025 - SELEÇÃO DE TUTORES(AS) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TRABALHO PROFISSIONAL: QUESTÃO SOCIAL E FUNDAMENTOS TEÓRICO-HISTÓRICOS E ÉTICO-POLÍTICOS DO SERVIÇO SOCIAL

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN, torna pública, por meio deste Edital, as normas do processo de seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de tutores(as) para atuação no Curso de Especialização “Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social”, na modalidade de ensino a distância (EaD).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, nos termos do Acordo de Cooperação Nº 001/2025 e do respectivo Plano de Trabalho, firmados com o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e com a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

1.2. A contratação das(os) tutoras(es) será de responsabilidade exclusiva da FUNCITERN, mediante contrato individual de trabalho por prazo determinado, sob o regime da CLT (arts. 443 e 445), sem configuração de vínculo empregatício com o CFESS ou com a FUERN.

1.3. O processo seletivo será acompanhado pelo Grupo de Trabalho Gestor (GT Gestor), composto por representantes da UERN, CFESS, FUNCITERN e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, em conjunto com a Coordenação Pedagógica do Curso de Especialização.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Perfil do(a) candidato(a):

2.1.1. A atividade de tutoria é considerada essencial para o sucesso do Curso, uma vez que os(as) tutores(as) estabelecerão contato direto e frequente com os(as) cursistas. Portanto, a dedicação, o envolvimento e a realização das atribuições previstas para a tutoria são fundamentais;

2.1.2. Os(As) tutores(as) devem primar pelo domínio dos conteúdos do Curso, além de sintonia com a perspectiva teórica e pedagógica do Curso. Eles(as)



também devem demonstrar disponibilidade e capacidade de motivar e incentivar a participação dos(as) cursistas nos espaços virtuais, bem como a realização das atividades avaliativas.

2.2. Dos Requisitos:

2.2.1. Ser Assistente Social devidamente inscrito(a) em seu respectivo CRESS;

2.2.2. Possuir Diploma de Mestrado em Serviço Social ou em áreas vinculadas ao Serviço Social (Política Social, Políticas Públicas, Trabalho e Desenvolvimento Regional ou outras);

2.2.3 Desejável possuir experiência docente na área de Serviço Social;

2.2.3 Desejável ter participado, nos últimos 9 (nove) anos, de atividades vinculadas ao Conjunto CFESS/CRESS, à formação acadêmica e a eventos relevantes para o Serviço Social.;

2.2.4. Desejável ter filiação individual à Abepss;

2.2.5. Dispor de, pelo menos, 12 (doze) horas semanais para atividades da tutoria à distância, conforme descrito no item 5 deste edital;

2.2.6. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;

2.2.7. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções;

2.2.8. Possuir disponibilidade para participar de atividades formativas sobre o curso;

2.2.9. Possuir disponibilidade para participar integralmente de encontros remotos com a supervisão e/ou coordenação;

2.2.10. Possuir disponibilidade para participar integralmente dos encontros síncronos remotos com a respectiva turma, em calendário a ser fixado posteriormente;

2.3 Dos Impedimentos:

2.3.1. É vedada a participação de membros da diretoria do CFESS, da FUERN ou FUNCITERN em situação de conflito de interesses, bem como de pessoas com vínculo que caracterize impedimento legal.



2.2. É vedada a contratação, bem como a permanência na função de tutoria, de pessoa matriculada como cursista neste mesmo curso.

3. DA DESCRIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

3.1. O curso de Especialização "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social" tem como referência a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/1993), o Código de Ética Profissional (Resolução Cfess 273/1993) e as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996);

3.2. Tem como objetivos propiciar às(aos) assistentes sociais contato com debate atualizado; contribuir para atualização profissional qualificada e orientação da categoria, fundamentada nos princípios e diretrizes do Projeto Ético Político Profissional, e; colaborar no aprimoramento do trabalho profissional;

3.3. O curso aborda os fundamentos e dimensões do trabalho profissional considerando as transformações societárias, as novas morfologias do trabalho em contexto de crise do capital e as recentes requisições postas aos(às) profissionais, determinadas pela agudização da questão social e suas expressões particulares no Brasil, tendo como fio condutor a relação entre o trabalho profissional e as expressões da questão social, articulando fundamentos teórico-históricos e ético-políticos com temas que demandam posturas e intervenções comprometidas com o acesso a direitos e políticas sociais, respeito à diversidade humana e competência profissional.

3.4. O curso de pós-graduação *lato-sensu* está estruturado para ser desenvolvido integralmente na modalidade Ensino à Distância (EaD), com carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas, abrangendo tanto momentos síncronos mediados (aulas remotas com controle de frequência) quanto assíncronos (atividades na plataforma);

3.5. A duração máxima estimada é de 18 (dezoito) meses;

3.6. O curso está organizado em 06 disciplinas, sendo a última destinada à elaboração do trabalho final (que poderá ser artigo científico ou projeto de intervenção). Cada uma das disciplinas, que variam entre 40 (quarenta) e 100 (cem) horas/aulas, aborda conteúdos temáticos específicos e transversais que estão relacionados às competências que se espera trabalhar no processo ensino-aprendizagem, conforme quadro em anexo. (Anexo X).

4. DA ATUAÇÃO DOS(AS) TUTORES(AS) NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO:

4.1. Os(As) contratados(as) para o exercício da tutoria atuarão em contato direto com as(os) cursistas, mediando o processo ensino-aprendizagem, contribuindo para a construção do conhecimento, para a realização e correção de atividades/avaliações e o



desenvolvimento geral dos objetivos do curso, apoiados(as) pelo/a respectivo/a Supervisor/a Pedagógico/a;

4.2. Os(As) contratados(as) para o exercício da tutoria acompanharão **1 turma (cada)** com a composição de até **45 (quarenta e cinco) cursistas** e deverão se dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para a realização das atividades previstas;

4.3. Consideram-se atribuições essenciais da tutoria sem prejuízo de outras tarefas de natureza correlata que venham a ser designadas:

4.3.1. **Mediação do ensino aprendizagem:** conduzir fóruns, chats, lives e demais recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;

4.3.2. **Orientação:** elucidar dúvidas coletivas e individuais sobre conteúdos, tarefas, avaliações e uso da plataforma.

4.3.3. **Realização de atividades síncronas com a turma:** orientação coletiva e diálogo junto à sua turma, em calendário a ser fixado para debates dos conteúdos das disciplinas;

4.3.4. **Atendimento a demandas dos(as) cursistas:** dirimir dúvidas relacionadas aos conteúdos, tarefas, avaliações e uso das ferramentas do AVA, bem como trocas individuais com cursistas, quando necessário, por e-mail, sempre utilizando os recursos da Plataforma;

4.3.5. **Monitoramento e prevenção de evasão:** Realizar o acompanhamento semanal da participação das(os) cursistas na Plataforma, garantindo contato constante e estratégias de incentivo à permanência como forma de prevenir ou reduzir a evasão;

4.3.6. **Avaliação:** A tutoria é responsável pela realização das avaliações, o que compreende o acompanhamento da elaboração da atividade avaliativa de cada disciplina, a correção das atividades e a avaliação da participação em atividades online (como aulas, chats, fóruns), atribuindo uma nota global, contando com apoio e orientações da supervisão e/ou coordenação;

4.3.7. **Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso:** devem acompanhar o desenvolvimento do trabalho final dos(as) cursistas de sua turma, incluindo sua avaliação;

4.3.8. **Relatórios:** Preencher e enviar os relatórios solicitados pela DEAD/UERN e o envio à Supervisão, na data estabelecida, a fim de cumprir o cronograma do Curso. Esses relatórios registram, entre outras coisas, o andamento das atividades da turma e podem ser solicitados pela Supervisão



e/ou Coordenação;

4.3.9. **Comunicação institucional:** Manter consulta sobre dúvidas, troca constante e envio de informações sobre sua turma à Supervisão Pedagógica;

4.3.10. **Realização de atividades Formativas:** As(Os) tutoras(es) contratados(as) deverão ter disponibilidade para participar dos encontros propostos pela supervisão e/ou Coordenação;

4.4. O(A) tutor(a) que, durante o desenvolvimento de suas atividades, apresentar desempenho insatisfatório, poderá ser desligado a qualquer momento, conforme avaliação da Coordenação Pedagógica do Curso, ouvido o GT Gestor.

4.5. A definição do número de tutores(as) do Curso está condicionada ao número de cursista/turma. Dessa forma, caso exista evasão que justifique a redução do número de tutores(as), estes(as), à critério da FUNCITERN, ouvindo o GT Gestor, poderão ser desligados antes do fim do contrato.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DEDICAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

5.1. Cada tutor(a) acompanhará 1 (uma) turma com até 45 cursistas;

5.2. A carga horária mínima semanal é de **12 (doze) horas**, contemplando atendimento assíncrono, participação em encontros síncronos e nas atividades de formação continuada;

5.3. O(a) Tutor(a) fará jus a remuneração mensal fixa de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

5.4. A contratação será formalizada por meio de **contrato de trabalho por prazo determinado**, regido pela CLT, com duração inicial de 18 meses, admitida uma única prorrogação, desde que o período total não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses;

5.4.1. Caso o (a) candidato (a) possua vínculo de dedicação exclusiva, junto a alguma instituição ou órgão público, este deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração ou outro documento comprobatório deste vínculo, o qual permitirá a contratação por meio de contrato de prestação de serviço;

5.5. Havendo necessidade devidamente justificada (prorrogação de prazo de conclusão por cursista), a FUNCITERN, após manifestação do Grupo de Trabalho Gestor (GT Gestor), poderá prorrogar o contrato da(do) Tutor(a) exclusivamente pelo tempo indispensável, observado o limite previsto no item 5.4;



5.6. Candidatos(as) classificados(as) como suplentes somente receberão remuneração a partir da contratação e do efetivo início das atividades, inclusive em caso de substituição de Tutor(a) titular;

5.7. Quando o(a) suplente for convocado(a), o contrato poderá ser celebrado por prazo **inferior a 18 (dezoito) meses**, limitado ao período remanescente necessário para a conclusão do Curso e das atividades de certificação, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses previsto no item 5.4.

5.8. A rescisão antecipada obedecerá ao disposto no art. 481 da CLT, garantido o direito recíproco de rescisão antes do término ajustado.

5.9. A aprovação e classificação no presente processo **não** geram direito automático à contratação. O vínculo de trabalho somente será formalizado **após** a definição do número de turmas (item 6), obedecida a ordem de classificação.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas vagas para contratação de tutores(as) correspondentes ao número de turmas efetivamente formadas, apuradas após o encerramento das matrículas do Curso de Especialização;

6.2. Até **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão das matrículas, a FUNCITERN divulgará **Comunicado Complementar** informando:

I – número de turmas formadas;

II – quantitativo de vagas de tutoria;

III – distribuição por categoria (ampla concorrência e ações afirmativas).

6.3. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) rigorosamente pela ordem de classificação final, até o limite de vagas divulgado no Comunicado Complementar. A convocação ocorrerá por e-mail e publicação no portal da FUNCITERN, informando prazo e documentação para contratação.

6.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão contratados(as) de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com as necessidades supervenientes do curso, tais como:

I – abertura de novas turmas;

II – substituição de Tutor(a) desligado(a);

6.5. Do total das vagas, 70% serão para ampla concorrência e 30% destinadas às



ações afirmativas, distribuídas por categoria, conforme proporção destacada na tabela abaixo:

CATEGORIA	%
Ampla Concorrência	70%
Negros (pretos e pardos)	22%
Pessoas com Deficiência	5%
Indígenas	3%
Total:	100%

6.5.1. A tabela acima será considerada no momento da contratação, considerando que o número de vagas em cada um dos campos só será definido com a finalização do processo de inscrição e matrícula dos(as) cursistas;

6.5.2. Os(As) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros(as) (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no Anexo III deste Edital de Seleção e encaminhar o(s) documento(s) específico(s) preenchidos de acordo com cada categoria (anexos III, IV, V, VI e VII). Esses(as) candidatos(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação;

6.5.3. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria;

6.5.4. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência (AC);



7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS ADOTADAS NA SELEÇÃO

7.1. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (AS), (PRETOS (AS) E PARDOS (AS)

7.1.1. Do percentual de vagas de que este Edital, 22% (vinte e dois por cento), deverá ser preenchido por candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)). E 3% (três por cento) para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

7.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos (as), pardos (as)) e indígenas passarão pelo Procedimento de Heteroidentificação, cujo objetivo é confirmar a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).

7.1.4. O procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma online e ocorrerá na data e horário estabelecidos no cronograma a ser divulgado na Lista de Convocação, a ser publicado no Site da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>).

7.1.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão designada pela FUNCITERN.

7.1.6. Os (as) candidatos (as) serão avaliados (os) exclusivamente com base no critério fenotípico, e, no caso de candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, na declaração, constante no Anexo VII deste Edital, juntada com os seguintes documentos:

7.1.6.1. documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; **ou**

7.1.6.2. outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como: comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; documentos expedidos por órgão de assistência social; documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7



de dezembro de 1993; e documentos de natureza previdenciária.

7.1.7. Durante o Procedimento de Heteroidentificação, será vedado à/ao candidato (a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

7.1.8. Serão eliminados (as) do Edital de seleção de tutores os (as) candidatos (as) cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação independentemente de alegação de boa-fé.

7.1.9. Será garantido à (ao) candidato (a) não aprovado (a) no Procedimento de Heteroidentificação interpor recurso, em período a ser indicado no Cronograma de cada Convocação. Para tanto, o (a) candidato (a) deverá acessar o link disponibilizado no site da FUNCITERN.

7.1.10. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período mencionado no item 7.1.9.

7.2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.2.1. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, comprovada mediante laudo médico ou relatório emitido por profissional de saúde habilitado (registro de classe no conselho competente) ou equipe multiprofissional, integrante de redes públicas ou privadas nos termos da Lei 13.146/2015.

7.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2.3. Considera-se pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015).

7.2.4. Para fins deste edital, são consideradas deficiências aquelas definidas pela legislação brasileira vigente para pessoa com deficiência, em âmbito federal e estadual, ratificadas por meio de avaliação, realizada no momento da convocação pela Junta Multiprofissional.

7.2.5. A Junta Multiprofissional deverá ser composta por profissionais com conhecimento sobre a avaliação biopsicossocial da deficiência, com base nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.



7.2.6. O(A) candidato(a) deverá apresentar o Laudo, emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifica e que comprove a respectiva deficiência.

O laudo terá validade indeterminada quando se tratar de deficiência permanente ou irreversível. Para deficiências reversíveis ou progressivas, admite-se laudo emitido nos últimos 5 anos, salvo manifestação da junta multiprofissional que poderá, conforme a necessidade de cada caso, exigir um documento mais recente, ou solicitar informações complementares para sua análise.

O laudo deve ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como relatar a deficiência do(a) candidato(a) para o exercício ou desempenho das atividades;

7.2.7. Serão eliminados do Edital de seleção de tutores os (as) candidatos (as) cujas autodeclarações não sejam confirmadas pela Junta Multiprofissional, independentemente de alegação de boa-fé.

7.2.8. Será garantido ao(à) candidato(a) não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional interpor recurso administrativo, em período a ser indicado no Cronograma de cada Convocação.

7.2.9. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período mencionado no item 7.2.8.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, na 'área do candidato', através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> no dia 20 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 02 de julho de 2025, observado o horário oficial local;

8.2. Deverão ser preenchidos os dados pessoais, no formulário, informações profissionais e acadêmicas e deverão ser anexados (.pdf) os seguintes documentos para efeito de validação e classificação prevista neste Edital:

8.2.1. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (este último para o sexo masculino);

8.2.2. Cópia do Documento de Identidade Profissional do(a) candidato e/ou declaração do Cress de sua jurisdição sobre a regularidade da inscrição;

8.2.3. Diploma de mestrado em Serviço Social ou em áreas vinculadas ao



Serviço Social (Política Social, Políticas Públicas, Trabalho e Desenvolvimento Regional e outras);

8.2.4. Diploma de doutorado em Serviço Social (se houver);

8.2.5. Declaração de Doutorado em andamento emitida pela instituição de ensino ou histórico de curso ou comprovante de matrícula, (se houver);

8.2.6. Comprovação de experiência de docência na área de Serviço Social (se houver);

8.2.7. Comprovante de filiação individual à Abepss (se houver);

8.2.8. Comprovante de participação em atividades vinculadas ao Conjunto CFESS/CRESS, à formação acadêmica e a eventos relevantes para o Serviço Social nos últimos 9 (nove) anos, se houver, nos termos do item 9.2.3 deste edital;

8.2.9. Declaração de Compromisso e Disponibilidade, manifestando a disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas (Anexo II);

8.2.10. Carta de Intenção do(a) Candidato(a), em arquivo PDF, justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor(a) do curso, em até 2.000 (dois mil) caracteres com espaço, através de uma redação nítida e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso e com as entidades da categoria. (Anexo IV);

8.2.11. Declaração ou documento comprobatório de dedicação exclusiva, em caso de servidores públicos, quando tratar de profissionais descritos no item 5.4.1;

8.3. A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

8.4. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), os documentos anexados no ato da inscrição deverão ser comprovados por meios digitais, podendo ser exigida a exibição dos documentos originais em videoconferência e/ou o envio de cópias autenticadas, conforme procedimento a ser estabelecido pela FUNCITERN e comunicado na convocação para contratação. Caso se identifique a não conformidade dos documentos anexados na inscrição com os documentos originais apresentados, o(a) candidato(a) será automaticamente



desclassificado(a);

8.5. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um(a) único(a) candidato(a), apenas a última será validada;

8.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a FUNCITER N, ouvindo o GT gestor, excluir da presente seleção o(a) candidato(a) que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele(a) que prestar informações inverídicas;

8.7. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo(a) candidato(a) imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo).

9. DA SELEÇÃO:

9.1. Primeira Etapa – Análise Documental – etapa eliminatória.

9.1.1 As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital;

9.1.2. Os(As) candidatos(as) que não apresentarem diploma de mestrado, inscrição ativa nos conselhos regionais e/ou documentação pessoal devidamente instruída no item 8.2 deste edital serão automaticamente desclassificados(as);

9.2. Segunda Etapa – Análise Participação e Experiência – etapa classificatória.

9.2.1. Serão analisadas as comprovações de experiência docente na área de Serviço Social, atribuindo 2 pontos para cada ano de docência comprovado. (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, nesse item);

9.2.2. Serão analisadas as comprovações de filiação individual da Abepss, pontuando da seguinte forma (pontuação máxima de 0,5 ponto, nesse item):

Não filiação = zero pontos;

Filiação individual = 0,5 ponto.

9.2.3. Serão analisadas as comprovações de participação nos últimos 9 (nove) anos, em atividades vinculadas ao Conjunto CFESS/CRESS, à



formação acadêmica e a eventos relevantes para o Serviço Social. A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo, com limite máximo de 15 (quinze) pontos neste item. Caso a soma dos pontos dos documentos apresentados ultrapasse esse valor, será considerada apenas a pontuação máxima permitida:

Título de doutorado em Serviço Social = 2 pontos;

Declaração de doutorado em andamento = 1,5 pontos;

Participação em seminários nacionais promovidos pelo CFESS = 0,5 ponto para cada certificado;

Participação em Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS ou Encontro Nacional de Pesquisadores(as) em Serviço Social - ENPESS = 0,5 ponto para cada certificado;

Participação como delegado(a) em Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress = 0,5 ponto para cada certificado;

Participação no Curso “Abepss Itinerante” = 1,5 pontos para cada certificado;

Participação no Curso de Capacitação para Agentes Multiplicadores/as, do Projeto Ética em Movimento, promovido pelo Cfess = 1,5 pontos na apresentação do certificado;

Participação como palestrante em eventos do Conjunto Cfess/Cress ou da Abepss = 1,0 ponto para cada certificado;

9.2.4. A Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa será definida pela soma dos pontos obtidos nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 da segunda etapa, apresentada em ordem decrescente de pontuação.

9.2.5. Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

9.2.5.1. A maior pontuação obtida na comprovação de atividade docente (Item 9.2.1);

9.2.5.2. Se mesmo assim continuar o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade;



9.3 Terceira Etapa – Análise da Carta de Intenções – etapa classificatória.

9.3.1. Serão analisadas as cartas de intenções dos(as) primeiros(as) 150 (cento e cinquenta) candidatos(as) em ordem de classificação;

9.3.2 Na análise das cartas de intenções serão consideradas a capacidade de síntese do(a) candidato(a), a proximidade com os termos usuais na área do Serviço Social; a nitidez das ideias e a vinculação com as entidades da categoria profissional;

9.3.3 A análise das cartas de intenções será feita pelo GT Gestor do Curso, com apoio da Coordenação Pedagógica e das Supervisoras de Tutoria;

9.3.4 Poderá ser atribuída pontuação de 0 a 10 para essa etapa.

10. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo será a soma da pontuação obtida na segunda e terceira etapas.

10.2. O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>) e do CFESS (<https://www.cfess.org.br/>);

10.3. Divulgado o resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão informados(as) pela FUNCITERN sobre as providências necessárias para a contratação;

10.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na Experiência Docente (Item 9.2.1) persistindo o empate, terá preferência (a) candidato (a) de maior idade.

10.5. No ato de assinatura do contrato o(a) convocado(a) deverá apresentar além das documentações inseridas no ato da inscrição, as seguintes Certidões: Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal; Certidões Negativas das Fazendas Nacional e Estadual.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Ao término de cada etapa (Análise documental, Participação e Experiência) será divulgado o **resultado preliminar** no portal da FUNCITERN.

11.2 O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso, até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da respectiva etapa, contado a partir das 00 h do dia seguinte.

11.3 A Comissão de Seleção apreciará o recurso em até **2 (dois) dias úteis** e publicará decisão **definitiva** no mesmo endereço eletrônico, com eventuais retificações da lista.



11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso. Não serão fornecidas informações por telefone;

11.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.6 Todos os recursos deverão ser submetidos exclusivamente nos formulários disponibilizados nos endereços eletrônicos da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>), e estarão disponíveis nas datas descritas no calendário estabelecido neste edital.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Não terão efeito de recurso, impugnações feitas pelo(a) candidato(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

14.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Caberá ao Grupo de Trabalho – GT Gestor, composto por representantes do CFESS, FUERN (UERN), FUNCITERN e ABEPSS, o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital;



15.2 Após aprovação das decisões do **Grupo de Trabalho – GT Gestor** referente ao processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração;

15.3 Este processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

15.4 O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Anexo IX;

15.5 Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

15.6 A FUNCITERN, ouvindo o GT Gestor, se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.

15.7 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: servicosocial.ead@especializacao.uern.br.



ANEXO I

QUADRO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do candidato (a): _____

GRUPO I – EXPERIÊNCIA DOCENTE			
Itens	Pontuação Padrão	Qtd anos (Máx 10 anos)	Pontuação Total (Máx. 20 pontos)
Experiência docente na área de serviço Social	2		
Valor Total (Máx. 20 pontos)			

GRUPO II – FILIAÇÃO ABEPSS		
Itens	Pontuação Padrão	Pontuação Total
Filiado (a) Abepss	0,5	
Valor Total (Máx. 0,5 pontos)		

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES VINCULADOS AO CONJUNTO CFESS/CRESS, À FORMAÇÃO ACADÊMICA E A EVENTOS RELEVANTES PARA O SERVIÇO SOCIAL *Serão analisadas as comprovações de participação nos últimos 9 (nove) anos.			
Itens	Pontuação por certificado	Quantidade	Pontuação Total
Título de doutorado em Serviço Social	2	-	
Declaração de doutorado em andamento na área de Serviço Social	1,5	-	
Participação em seminários nacionais promovidos pelo CFESS;	0,5		
Participação em Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS ou Encontro Nacional de Pesquisadores (as) em Serviços ENPESS.	0,5		



Participação como delegado(a) em Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress .	0,5		
Participação no Curso “Abepss Itinerante”.	1,5		
Participação no Curso de Capacitação para Agentes Multiplicadores/as, do Projeto Ética em Movimento, promovido pelo Cfess.	1,5		
Participação como palestrante em eventos do Conjunto Cfess/Cress ou da Abepss.	1,0		
Valor Total (Máx. 15 pontos)			

Valor total de pontos (somatória dos três grupos – Máx. 35,5 pontos) = _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, _____ declaro, para fins de participação no processo seletivo para tutor(a) do Curso de Especialização **"Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"**, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor(a), participando dos trabalhos propostos e dedicando pelo menos 12 horas semanais para o exercício da tutoria.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - *internet, e-mail, fórum e chat*).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de ____

(Local e data)

Assinatura



ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS PARA EFEITOS DE PONTUAÇÃO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (*Nome, e-mail, telefone*)

Nome: _____

CPF: _____

e-mail: _____

telefone: (____) _____.

DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA ENVIADA (de acordo com os itens mencionados no edital)

Obs.: A documentação descrita acima deverá ser acompanhada dos comprovantes/certificados (em arquivo .pdf).



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve ser redigida em até 2.000 (dois mil) caracteres com espaço, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm, e apresentada em arquivo PDF.

O texto deverá evidenciar, por meio de uma redação nítida e objetiva, o interesse da(o) candidata(o) e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso e com as entidades da categoria.

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

CRESS nº: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Cidade/UF: _____ Data: //2025

CARTA DE INTENÇÃO

(Inserir texto corrido, justificado, máximo 2.000 caracteres com espaço)

ASSINATURA



ANEXO V

FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nome do(a) requerente: _____

2. Data de nascimento: ____ / ____ / ____.

3. Telefone: (____) _____

4. E-mail: _____

5. Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

6. CPF: _____

7. Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência psicossocial
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do Espectro Autista - TEA
- () Deficiência múltipla
- () Outra

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores(as) do Curso de Especialização: "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura



ANEXO VI

FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1. Nome do(a) requerente: _____
2. Data de nascimento: ____ / ____ / ____.
3. Telefone: (____) _____
4. E-mail: _____
5. Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
6. CPF: _____

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores(as) do Curso de Especialização: "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Assinatura



ANEXO VII

FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1. Nome do(a) requerente: _____
2. Data de nascimento: ____ / ____ / ____.
3. Telefone: (____) _____
4. E-mail: _____
5. Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
6. CPF: _____

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores(as) do Curso de Especialização: "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Assinatura



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha participação no processo seletivo do Curso de Especialização "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social", ofertado pela FUNCITERN, em cooperação técnica com CFESS e UERN, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____de____de ____.

Local e data

Assinatura



ANEXO IX

CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal FUNCITERN.

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO DE TUTORES(AS) Curso de Especialização "Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social"	
Período de inscrições	20/06/2025 a 02/07/2025.
Divulgação da lista nominal de todos(as) os(as) inscritos(as)	03/07/2025
Análise das inscrições com base nos itens 8.1 do edital (etapa eliminatória)	03/07/2025 a 05/07/2025
Divulgação do Resultado preliminar da primeira etapa	06/07/2025
Período de recursos	07/07/2025 a 08/07/2025
Divulgação dos Resultados da primeira etapa	09/07/2025
Análise da segunda etapa (itens 9.1 e 9.2 do edital)	09/07/2025 a 13/07/2025
Divulgação dos resultados preliminar da segunda etapa (itens 9.1 e 9.2 do edital)	14/07/2025
Período de recursos	15/07/2025 a 16/07/2025
Divulgação do resultado pós-recursos	17/07/2025
Divulgação de lista de candidatos(as) cujas cartas de intenções serão analisadas	17/07/2025
Divulgação dos resultados contendo o resultado da análise das cartas de intenções	21/07/2025
Período de Recurso	22/07/2025 a 23/07/2025
Divulgação de resultado final	24/07/2025
Contratações	25/07/2025 a 31/07/2025



ANEXO X

QUADRO DE EMENTAS, DISCIPLINAS, AULAS E PROFESSORES (AS)

Disciplina I - Tendências mundiais da crise do capital e ofensiva conservadora - 60 h/a			
Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Ementa da Aula
01	Crise estrutural e impactos na produção e reprodução social	Elaine Rossetti Behring (UERJ)	Crise estrutural no contexto da decadência do sistema capitalista. Produção e reprodução da questão social. A ofensiva destrutiva do capital pela valorização do valor. Limites históricos e materiais do capitalismo. Principais manifestações contemporâneas da crise na ordem econômica mundial.
02	Crise da democracia burguesa e avanço mundial da extrema direita	Ana Elizabete Mota (UFPE)	A reação burguesa à crise do capitalismo. A crise do regime democrático-eleitoral burguês. O avanço mundial de forças organizadas da extrema direita. As políticas conservadoras e sua ofensiva às conquistas civilizatórias. A ascensão de partidos com discursos xenofóbicos.
03	Impactos ideopolíticos da crise na organização dos movimentos populares e nos projetos societários	Marcelo Braz (UFRN)	A decadência ideopolítica da ordem burguesa. Os movimentos sociais e sua relação com as classes sociais e projetos societários. A expansão do irracionalismo e sua política contrarrevolucionária. Os ataques às lutas e conquistas sociais da classe trabalhadora. Sujeitos políticos e a luta pela emancipação humana.
04	Ofensiva do capital sobre o Estado, os direitos e as políticas sociais	Ivanete Boschetti (UFRJ)	Os sentidos do Estado, dos direitos e da emancipação política e humana no capitalismo. A contraofensiva do capital e a expropriação dos direitos conquistados pela classe trabalhadora. As tendências mundiais de corrosão das políticas sociais e sistemas de proteção social.
Disciplina II			
Formação social brasileira: capitalismo dependente e periférico, sistema heteropatriarcal-racista e Projeto Ético-político Profissional			
90 h/a			
Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Ementa da Aula
01	Particularidades da formação social no contexto do capitalismo dependente, heteropatriarcal e racista brasileiro	Cristiane Luíza Sabino de Souza (UFSC)	A lei do valor no modo de produção capitalista e a particularidade do capitalismo dependente heteropatriarcal e racista brasileiro. Elementos determinantes da formação social: colonização, dependência, escravização, superexploração, sexismo e racismo.



02	Fundamentos da questão social e suas particulares expressões no sistema capitalista dependente, heteropatriarcal e racista brasileiro	Paulo Wescley Maia Pinheiro (UFMT)	Fundamentos histórico-estruturais da questão social e suas particularidades na reprodução social no capitalismo dependente brasileiro. Trabalho, acumulação e superexploração. A unidade dialética entre exploração e opressões de classe, sexo-gênero e raça-etnia no sistema capitalista heteropatriarcal e racista brasileiro.
03	Autocracia burguesa e interdição democrática: Estado e classes sociais no capitalismo dependente e periférico	Virginia Fontes (Fiocruz)	Estado e dominação burguesa nas raízes do autoritarismo no Brasil. Particularidades da decadência ideológica da burguesia brasileira e interdição democrática. O Estado no capitalismo dependente e a restrição aos direitos democráticos. Estado autocrático e repressão às lutas sociais. Cidadania burguesa, emancipação política e os limites dos direitos sociais no Brasil
04	Particularidades da crise no Brasil, conquistas democráticas e limites da cidadania burguesa	Juliana Fiuza Cislighi (UERJ)	Particularidades da crise no capitalismo dependente e periférico brasileiro. Manifestações e efeitos no contexto do desenvolvimento desigual e combinado e reprodução das desigualdades sociais. Luta de classes e conquistas democráticas. Ajuste Fiscal e dinâmica do fundo público e financiamento das políticas sociais.
05	O Serviço Social no Brasil: das origens conservadoras aos fundamentos do Projeto Ético Político Profissional	Marilda Iamamoto (UERJ)	Determinantes histórico-estruturais da emergência do Serviço Social no capitalismo dependente. Resistência classista e condições histórico-políticas e sociais que possibilitaram a construção coletiva do Projeto Ético-Político Profissional. As bases do Projeto Ético Político e compromisso com a emancipação humana.
06	Princípios, valores e compromissos do Projeto Ético-político profissional do Serviço Social brasileiro	Silvana Mara de Moraes dos Santos (UFRN) Sâmya Ramos (UERN)	O sentido, dimensões e relevância dos princípios e valores estabelecidos no Código de Ética Profissional. Compromissos teóricos e ético-políticos com a diversidade humana, as lutas classistas e os direitos democráticos. O Projeto Ético Político, as críticas aos limites da cidadania burguesa e o horizonte de superação da questão social

Disciplina III

O trabalho da/o assistente social em contexto de crise do capital

90 h/a

Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Ementa da Aula
01	Questão social e reprodução das desigualdades de classe, sexo/gênero e raça-etnia	Josiane Soares Santos (UFRN)	Expressões atuais da questão social no Brasil, em contexto de crise do capital e reprodução das desigualdades de classe, sexo/gênero e raça-etnia no Brasil. Principais demandas ao trabalho profissional, contradições e mediações vitais ao Projeto Ético

			Político Profissional e à garantia de direitos.
02	Conquistas democráticas e o projeto de seguridade social defendido pelo Serviço Social brasileiro	Mossicleia Mendes (UFRJ)	A Seguridade Social defendida pelo Serviço Social na Carta de Maceió e suas possibilidades na ampliação de direitos sociais. Os processos destrutivos da Seguridade Social no Brasil e impactos na expropriação de direitos. Os desafios e compromissos do Serviço Social na defesa da Seguridade Social.
03	Padrão de reprodução do capital no neoliberalismo, ofensiva sobre os direitos do trabalho e implicações para as condições de trabalho de assistentes sociais	Raquel Raichelis. (PUC/SP)	Produção e reprodução do capital no neoliberalismo e ultraneoliberalismo. Ofensiva burguesa aos direitos do trabalho no Brasil e as contrarreformas destrutivas de direitos. Precarização do trabalho e desigualdade de classe, sexo/gênero e raça-etnia. Implicações para as condições de trabalho de assistentes sociais.
04	Dívida pública, usurpação do Fundo Público e consequências para a Seguridade Social e o trabalho profissional	Giselle Souza (Unirio)	Produção da riqueza e constituição do Fundo Público. Fundo Público e composição do orçamento público. Destinação do Fundo Público para remuneração dos juros e amortização da dívida pública e implicações na implementação das políticas sociais, particularmente na seguridade social. Impactos sobre o trabalho profissional nas políticas sociais.
05	O trabalho da/o assistente social em contexto de contrarreforma da previdência social	Rivânia Moura (UERN)	Importância da previdência social pública na reprodução social da classe trabalhadora. Ofensiva burguesa, financeirização, contrarreformas da previdência social, redução de direitos e desigualdade de classe, sexo/gênero e raça-etnia. Demandas, atribuições, dificuldades e possibilidades do trabalho da/o assistente social na previdência social
06	O trabalho da/o assistente social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Abigail Torres (SP) Kelly Melatti (SP)	Contradições e significado da assistência social no capitalismo e na reprodução social da classe trabalhadora. Importância e condições de materialização do SUAS no contexto da Seguridade Social brasileira. Demandas, atribuições, dificuldades e possibilidades do trabalho da/o assistente social na Política de Assistência Social.
07	O trabalho da/o assistente social no Sistema Único de Saúde (SUS)	Maurilio Castro Matos (UERJ) Maria Ines Souza Bravo (UERJ)	A relevância do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil no contexto da Seguridade Social. Sucessivas investidas de privatização, contenção e empecilhos à sua universalização com qualidade. Lutas profissionais em defesa do SUS. Demandas, atribuições, dificuldades e possibilidades do trabalho da/o assistente social no SUS.
08	O trabalho da/o assistente social na Educação (escolas e	Eliane Bolorino (Unesp/Franca)	A importância e luta do Serviço Social pela inserção de assistentes sociais nas escolas públicas e privadas e nas instituições de ensino federais. Demandas,

	instituições de ensino federais)		atribuições, dificuldades e possibilidades do trabalho da/o assistente social na educação.
09	O trabalho da/o assistente social no campo “Sociojurídico”	Silvia Tejedades (RS)	Os diversos espaços sócio-ocupacionais da/o assistente social do campo “sociojurídico”. Contradições e mediações entre o controle e a garantia de direitos. A relevância do trabalho profissional na mediação para acesso aos direitos. Demandas, atribuições, dificuldades e possibilidades do trabalho da/o assistente social no campo “sociojurídico”.
Disciplina 4 Expressões atuais da questão social no Brasil, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social 90 h/a			
Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Ementa da Aula
01	Questão ambiental e climática, expropriação dos bens comuns da natureza, impacto para os povos originários, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Maria das Graças e Silva (UFPE) Iara Fraga (UECE)	Questão ambiental como dimensão da questão social. Acumulação, expropriação e mercantilização dos bens da natureza e impactos na destruição da biodiversidade humana, de flora e fauna. Expressões atuais da questão ambiental, o racismo ambiental, ataques aos povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhas, pescadoras, marisqueiras. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social no enfrentamento às expressões da questão ambiental.
02	Questão racial, violência contra a juventude negra, encarceramento, e trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Márcia Campos Eurico (PUC- SP)	Questão racial como determinação da questão social. Expressões concretas da questão racial no Brasil recente, com ênfase nas desigualdades vivenciadas pela população negra, destacadamente as mulheres, no acesso aos direitos, trabalho, emprego, educação, saúde, previdência, assistência social, lazer. Violência contra a juventude negra, encarceramento. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social nas lutas antirracistas.
03	Questão urbana, degradação da vida da população em situação de rua, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Joana Valente Santana (UFPA)	Questão urbana como dimensão da questão social. Expressões concretas da questão urbana no Brasil recente. A imposição de padrões de mercantilização, segregação e violência na produção do espaço urbano e a reprodução de desigualdades de classe, sexo/gênero e raça-etnia. A degradação da vida da população em situação de rua, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social na luta pelo direito à cidade.

04	Conservadorismo familista, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social no acesso ao direito protetivo e à convivência familiar	Solange Maria Teixeira (UFPI)	Determinantes do sistema heteropatriarcal, racista e sexista na concepção familista conservadora no Brasil. Expressões concretas do familismo nas políticas sociais. A responsabilização da mulher na reprodução social e a feminização do cuidado. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social no acesso ao direito protetivo e à convivência familiar em sua diversidade.
05	Laicidade, intolerância religiosa, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Luciano Alves (SP) Lucia Soares (RJ)	Laicidade e Estado laico na defesa dos direitos e da igualdade na democracia burguesa. Distinção entre intolerância religiosa e racismo religioso. Expressões concretas de manifestações de preconceito, racismo e violências contra religiões afro-brasileiras ou de matriz africana no Brasil. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social nas lutas contra o preconceito, a discriminação, e pela igualdade.
06	Misoginia, relações de sexo/gênero, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Mirla Cisne (UERN) e Verônica Ferreira (UFRN)	Determinantes estruturais da exploração e opressões das mulheres no sistema patriarcal e racista brasileiro. Fundamentos feministas sobre Reprodução Social. O significado político e teórico das relações sociais de sexo/gênero, raça-etnia e de classe nos estudos feministas. Expressões concretas de misoginia, violências e feminicídio no Brasil. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social nas lutas feministas contra o machismo, a misoginia e a violência.
07	LGBTQIA+fobia e diversidade humana, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Guilherme Almeida (UFRJ) Bruna Irineu (UFMT)	Determinantes estruturais da exploração e opressões da população LGBTQIA+ no sistema heteropatriarcal e racista brasileiro. Fundamentos e valores da diversidade humana e dos direitos humanos em contexto de decadência ideológica da democracia burguesa. Expressões concretas das diversas e violentas expressões de LGBTfobia no Brasil. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social nas lutas pela diversidade humana, pela igualdade e contra a LGBTfobia.
08	A luta anticapacitista: trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social	Daiane Mantonoelli (SC)	Direitos Humanos, diversidade e reprodução das desigualdades impostas às pessoas com deficiência no capitalismo. Expressões concretas das diversas expressões de capacitismo no Brasil. Trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social nas lutas anticapacitista e na garantia de direitos.
09	Repressão aos movimentos populares, trabalho e compromissos ético-políticos do Serviço Social com as	Maria Lucia Duriguetto (UFJF) Susana Maria Maia (UFF/Rio das Ostras)	Ofensiva do capital às lutas da classe trabalhadora em contexto de crise. Expressões da criminalização e repressão aos movimentos populares no Brasil. Compromissos ético-políticos do Serviço Social com as lutas sociais anticapitalistas e de defesa de direitos nos movimentos sindical, indígena, mulheres, LGBT e



	lutas contra a exploração e todas as formas de opressão		antirracistas
10	Ataques reacionários e críticas ao Projeto Ético-político do Serviço Social: expressões e desafios na formação e no trabalho profissional 10.1. As lutas do Conjunto CFESS/CRESS 10.2. As lutas da ABEPSS	CFESS ABEPSS	O avanço do pensamento conservador e reacionário no Serviço Social brasileiro em anos recentes e seus ataques ao Projeto Ético Político do Serviço Social. A defesa da hegemonia dos princípios e valores do Projeto Ético Político Profissional no âmbito da formação e do trabalho profissional. Os desafios e frentes de lutas do Conjunto CFESS-CRESS. Os desafios e frentes de lutas da ABEPSS.
Disciplina 5 Subsídios à Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso 30 h/a			
Aulas Síncronas		Docente/Autor/a	Ementa da Aula
01	Importância do pensamento crítico na análise da realidade	Hamida Assunção (UFAM)	A produção de conhecimento na perspectiva crítica e articulada ao Projeto Ético-político profissional. A importância da atitude investigativa para a produção de conhecimento crítico e para o enfrentamento ao conservadorismo na formação e no trabalho profissional
Disciplina 6 Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (artigo científico ou projeto de intervenção) 30 h/a			
01	Orientações para elaboração de Artigo Científico	GT Gestor do Curso	Como formular um tema para abordar no artigo. Como articular os conteúdos vistos no curso e os interesses e experiências profissionais. Elementos fundamentais para relacionar o trabalho profissional à formulação teórico-crítica: totalidade, contradição, mediação. Síntese das normas técnicas da ABNT para artigo científico.
02	Orientações para elaboração do Projeto de Intervenção	Eblin Farage (UFF/RJ)	Importância do projeto de intervenção para o trabalho profissional. Fundamentos teóricos e sócio-históricos para reconhecimento das expressões da questão social no cotidiano profissional. Identificação das demandas sociais e institucionais no cotidiano profissional. Articulação entre demandas e competências e atribuições profissionais. Elementos instrumentais para estruturar um projeto de intervenção.

